



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **000043-93.2021.5.13.0007**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/01/2021

Valor da causa: R\$ 66.061,40

Partes:

AUTOR: CRISTIANE ANDREA BARBOSA SILVA
ADVOGADO: PATRICIA COUTO NOBREGA
RÉU: GIUSEPPE DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
ADVOGADO: ALISSON BEZERRA LIMA
RÉU: GIUSEPPE DOS SANTOS
ADVOGADO: ALISSON BEZERRA LIMA
RÉU: MIKAELLY SILVA 12061104495
ADVOGADO: ALISSON BEZERRA LIMA
RÉU: MIKAELLY SILVA
ADVOGADO: ALISSON BEZERRA LIMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
ATOrd 0000043-93.2021.5.13.0007
AUTOR: CRISTIANE ANDREA BARBOSA SILVA
RÉU: GIUSEPPE DOS SANTOS & CIA LTDA - ME E OUTROS (4)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Churrascaria e Conveniência Santa Terezinha

AV. SEVERINO CABRAL, KM 145,5, Churrascaria e Conveniência Santa Terezinha -
Telefone: (83)9-9328-3842, Santa Terezinha , Campina Grande PB - CEP: 58449-000

DE ORDEM do(a) MM. JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009,

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça Avaliador que se dirija ao endereço acima indicado, e ali proceda à PENHORA de bem(ns) suficientes para garantia da execução, no valor de R\$ 16.585,73, atualizado até 20/04/2023, devida nos termos do despacho constante dos autos (#id:13d63b4)..

Deverá o oficial de justiça nomear depositário, especificando sua qualificação pessoal (nome, CPF, endereço e tipo de vínculo com a parte executada), além de envidar esforços no sentido de nomear titular ou sócio para assumir o encargo (ORDEM DE SERVIÇO CREF N° 001/2023, Art. 9º, § 1º).

Se houver maquineta(s) de cartão de crédito no estabelecimento, fica o oficial de justiça desde já autorizado a fotografar o equipamento eletrônico com o seu número de série, sendo autorizado, inclusive, a proceder a busca de maquinetas eventualmente não apresentadas de forma espontânea, devendo, ainda, solicitar os comprovantes da segunda via das compras, segunda via do cupom fiscal, a reimpressão do último comprovante de pagamento da(s) maquineta(s), além da identificação das chaves Pix e de todos os meios de pagamento disponibilizadas no local, ainda que em nome de terceiros, devendo juntar os registros fotográficos nos autos.

AUTORIZA-SE, ainda, o oficial de justiça a empreender todas as diligências indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandado, determinando-se, sob as penas da lei, às pessoas jurídicas de direito privado, às repartições públicas,

cartórios, tabelionatos, bancos ou quaisquer outras instituições que detenham elementos necessários ao esclarecimento de fatos relativos à causa prestar ao oficial de justiça todo o auxílio solicitado, desde que vinculado ao seu mister e à presente execução, possibilitando-lhe consultar livros, arquivos, registros e a obtenção gratuita de certidões, de imediato, quando simples, e, no prazo de 48 horas, quando se revestirem de maior complexidade.

Desde logo, autoriza-se o Oficial de Justiça a solicitar reforço policial e proceder ao registro fotográfico dos bens penhorados.

(CPC, art. 212, §2º: "Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal").

(CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS TRT13, art. 29: "Somente o juiz pode sustar o cumprimento dos mandados expedidos, não sendo permitida a sua retenção ou o seu descumprimento indevido, sob alegação de eventual acordo das partes, solicitação do interessado ou escusas semelhantes").

JOAO PESSOA/PB, 09 de setembro de 2023.

VANINI MELO DE ARRUDA

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: VANINI MELO DE ARRUDA - Juntado em: 09/09/2023 12:18:47 - a943bc0
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/23090510504442000000022439050?instancia=1>
Número do processo: 0000043-93.2021.5.13.0007
Número do documento: 23090510504442000000022439050